

PUBLICADO DOM 18/12/2004

**PARECER Nº 918/04 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 432/03.**

De autoria da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa, a propositura em exame tem por finalidade instituir o “Dia Municipal do Bairro de Vila Pompéia”, a ser comemorado, anualmente, em todo 07 de outubro.

Busca-se, assim, além de homenagear o dia de N. Sra. Do Rosário, coincidindo com a semana em que o Padre Venerando Nolini, vigário da Freguesia de N.Sra. da Lapa, em 1922, consagrou a primeira capela em homenagem à Santa, no dia 12 de outubro, também inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade, de modo que possa haver os festejos na mesma capela que deu origem à atual igreja, situada na Av. Pompéia.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.04), na forma de um substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para comemorar a santa objeto da devoção da comunidade do bairro de Vila Pompéia e a Associação dos Amigos e Ambientalistas do Parque da Água que tomou a iniciativa de dirigir essa proposta à Comissão de Legislação Participativa.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, porem na forma do Substitutivo da Comissão de Justiça. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/11/04.

Eliseu Gabriel - Presidente

Domingos Dissei – Relator

Tita Dias

Marcos Zerbini